



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>

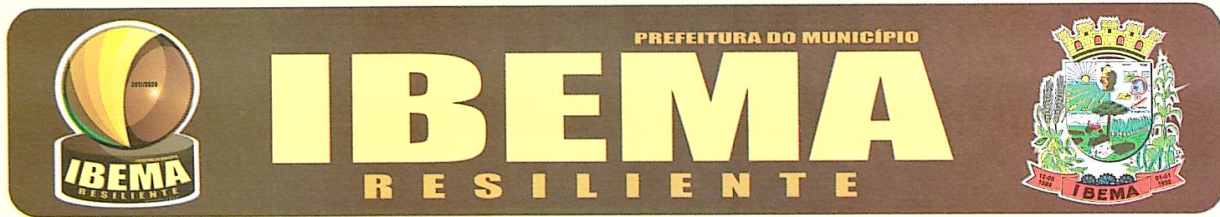


TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do MUNICÍPIO DE IBEMA vem pelo presente informar que está revogada a publicação da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019, pois foi encontrado equívoco no processo, o que o torna inválido.

Ibema, 27 de novembro de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

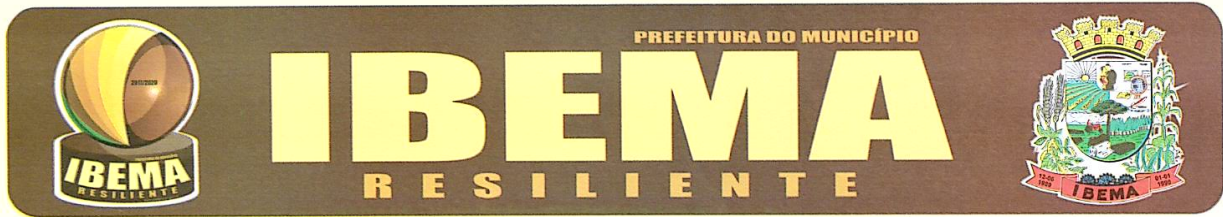
Data de abertura: 13/12/2019

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Ibema no horário de expediente, podendo ser obtido no site: pibema.pr.gov.br ou ainda solicitado no e-mail licita@pibema.pr.gov.br.

Ibema, 28 de novembro de 2019.

Adelar Antonio Arrosi
Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Data de abertura: 16/12/2019

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Ibema no horário de expediente, podendo ser obtido no site: pibema.pr.gov.br ou ainda solicitado no e-mail licita@pibema.pr.gov.br.

Ibema, 28 de novembro de 2019.

Adelar Antonio Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1.323/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 353/2018, de 23/10/2018, publicada em 24/10/2018:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que ficará com as seguintes classificações:

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.06 - Divisão de Cultura
13.392.0011.2.036 - Gestão da Biblioteca Pública
3.3.90.39.00/000 (276) - Outros Serv. Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 500,00
T o t a l.....R\$ 500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.06 - Divisão de Cultura
13.392.0011.2.036 - Gestão da Biblioteca Pública
4.4.90.52.00/000 (277) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500,00
T o t a l.....R\$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito